



FÉ QUE SE MOVE

REGULAMENTO OFICIAL

CORRIDA MOOV 2026

CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1º – Da realização

A **Corrida Moov 2026**, doravante denominada simplesmente **EVENTO**, será realizada no dia **06 de dezembro de 2026**, com largada prevista para as **06h00**.

O local exato da largada, chegada, arena do evento e o mapa oficial do percurso serão divulgados previamente pela organização nos canais oficiais da Corrida Moov 2026.

Art. 2º – Da finalidade

A Corrida Moov 2026 possui caráter esportivo, social, inclusivo e participativo, tendo como objetivos:

- I – incentivar a prática regular de atividades físicas;
- II – promover saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- III – proporcionar integração entre atletas, famílias, grupos esportivos e a comunidade;
- IV – estimular hábitos saudáveis por meio da corrida e da caminhada;
- V – oferecer aos participantes uma experiência esportiva organizada e segura.

Art. 3º – Da estrutura

O percurso será devidamente sinalizado e monitorado, podendo contar com:

- I – postos de hidratação;
- II – equipe médica e ambulância;
- III – equipe de segurança;
- IV – staffs e fiscais de percurso;
- V – controle de largada e chegada;
- VI – sinalização quilométrica;



VII – sistema eletrônico de cronometragem na modalidade competitiva;

VIII – estrutura de apoio na arena do EVENTO.

Art. 4º – Das alterações operacionais

A organização poderá alterar o percurso, o horário, o local de largada, o local de chegada ou qualquer outro aspecto operacional do EVENTO quando necessário para garantir a segurança dos participantes ou atender às determinações das autoridades públicas.

As alterações serão comunicadas previamente pelos canais oficiais, sempre que possível.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES E DISTÂNCIAS

Art. 5º – Das modalidades oficiais

A Corrida Moov 2026 contará com as seguintes modalidades:

I – CORRIDA DE 5 KM

Modalidade competitiva, disputada individualmente, com classificação geral masculina e classificação geral feminina.

A Corrida de 5 km contará com:

- a) cronometragem eletrônica por chip;
- b) controle de largada e chegada;
- c) pontos de controle ao longo do percurso;
- d) classificação oficial;
- e) premiação para os três primeiros colocados da categoria geral masculina;
- f) premiação para as três primeiras colocadas da categoria geral feminina.

II – CAMINHADA DE 2,5 KM

Modalidade participativa destinada às pessoas que desejam participar do EVENTO por meio da caminhada.



FÉ QUE SE MOVE

A Caminhada de 2,5 km:

- a) não terá caráter competitivo;
- b) não terá classificação por tempo;
- c) não terá premiação por colocação;
- d) dará direito à medalha de participação aos inscritos que concluírem regularmente o percurso.

Art. 6º – Do tempo de duração

O tempo máximo para conclusão das modalidades será de **2 horas**, contado a partir da largada oficial.

Após o encerramento técnico do percurso, os participantes que ainda estiverem realizando a prova deverão seguir as orientações da organização, do diretor técnico, dos staffs, fiscais e agentes responsáveis pela segurança.

Art. 7º – Da idade mínima

Para participar da Corrida de 5 km, o atleta deverá possuir idade mínima de **16 anos completos até a data do EVENTO**.

Participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização assinada pelo responsável legal.

A Caminhada de 2,5 km será aberta aos participantes regularmente inscritos, respeitadas as condições individuais de saúde e segurança.

Crianças e adolescentes deverão participar acompanhados ou autorizados por seus responsáveis legais, conforme as orientações da organização.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 8º – Da realizadora

A Corrida Moov 2026 será realizada e organizada pela empresa:

Confins Global

Art. 9º – Da direção técnica



A direção técnica do EVENTO será exercida por:

Paulo Amado Ferreira Rebouças

Registro profissional: CREF nº 013556-G/BA

Art. 10 – Das responsabilidades da organização

Compete à organização:

- I – planejar e coordenar a realização do EVENTO;
- II – definir o percurso oficial;
- III – organizar a largada e a chegada;
- IV – disponibilizar as informações aos participantes;
- V – coordenar a entrega dos kits;
- VI – providenciar a estrutura operacional necessária;
- VII – coordenar as equipes de apoio, segurança, hidratação e atendimento;
- VIII – acompanhar a cronometragem e a apuração dos resultados;
- IX – realizar a cerimônia de premiação;
- X – analisar e decidir sobre situações não previstas neste regulamento.

Art. 11 – Das decisões técnicas

As decisões relacionadas ao percurso, cronometragem, classificação, segurança, conduta esportiva e premiação serão tomadas pela direção técnica e pela Comissão Organizadora.

A organização reserva-se o direito de alterar a data, o horário, o percurso ou a estrutura do EVENTO por motivos técnicos, administrativos, climáticos, sanitários, operacionais, de segurança pública ou de força maior.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 – Da realização das inscrições

As inscrições serão realizadas por meio da plataforma ou do canal oficial indicado pela site.

<https://www.centraldasinscricoes.com.br/eventos>



Art. 13 – Da responsabilidade pelas informações

O participante será integralmente responsável pela veracidade dos dados fornecidos durante a inscrição.

Informações falsas, incorretas, incompletas ou pertencentes a terceiros poderão ocasionar:

- I – o cancelamento da inscrição;
- II – o impedimento da retirada do kit;
- III – o impedimento da participação;
- IV – a desclassificação do participante;
- V – a perda do direito à premiação.

Art. 14 – Da declaração do participante

Ao confirmar sua inscrição, o participante declara:

- I – ter lido e aceitado integralmente este regulamento;
- II – possuir condições físicas e de saúde compatíveis com a modalidade escolhida;
- III – estar ciente dos riscos inerentes à prática de atividade física;
- IV – comprometer-se a respeitar as orientações da organização;
- V – assumir responsabilidade pelas informações apresentadas;
- VI – comprometer-se a utilizar somente o número de peito e o chip vinculados à sua inscrição.

DOS VALORES E LOTES

Art. 15 – Primeiro lote

O primeiro lote terá o valor de:

R\$ 100,00 – cem reais

Período:

10 de agosto a 10 de outubro de 2026.

Art. 16 – Segundo lote

O segundo lote terá o valor de:



R\$ 130,00 – cento e trinta reais

Período:

11 de outubro a 10 de novembro de 2026.

Art. 17 – Terceiro e último lote

O terceiro e último lote terá o valor de:

R\$ 160,00 – cento e sessenta reais

Período:

11 de novembro a 06 de dezembro de 2026.

Art. 18 – Do encerramento dos lotes

Os lotes poderão ser encerrados antecipadamente em caso de esgotamento das vagas.

A mudança de lote ocorrerá automaticamente nas datas informadas, independentemente da quantidade de inscrições realizadas no período anterior.

Eventuais taxas de serviço cobradas pela plataforma de inscrição poderão ser acrescentadas ao valor do lote e deverão ser apresentadas ao participante antes da conclusão do pagamento.

DOS DESCONTOS

Art. 19 – Do desconto para pessoas idosas

Participantes com idade igual ou superior a 60 anos terão direito a **50% de desconto sobre o valor final vigente da inscrição**, mediante apresentação de documento oficial com foto.

Art. 20 – Do desconto para pessoas com deficiência

Pessoas com deficiência – PCD terão direito a **50% de desconto sobre o valor final vigente da inscrição**, mediante apresentação da documentação comprobatória solicitada pela organização.

Art. 21 – Das condições dos descontos

Os descontos:

I – são pessoais e intransferíveis;

II – dependem da comprovação da condição do participante;

III – deverão ser solicitados conforme o procedimento informado pela organização;



IV – não serão cumulativos com cupons, cortesias ou outras condições promocionais, salvo autorização expressa da organização;

V – poderão ser cancelados quando houver apresentação de documento falso ou inválido.

DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

Art. 22 – Do pedido de cancelamento

Nas inscrições realizadas pela internet, o participante poderá solicitar o cancelamento e a devolução dos valores pagos no prazo de até 7 dias corridos após a confirmação da compra, desde que o pedido seja apresentado antes da realização do EVENTO.

A solicitação deverá ser encaminhada pelos canais oficiais da organização e deverá conter:

I – nome completo;

II – CPF;

III – número da inscrição;

IV – comprovante de pagamento;

V – motivo da solicitação.

Após o prazo aplicável, não haverá reembolso em razão de desistência pessoal, impossibilidade de comparecimento, alteração de agenda, viagem, lesão, doença, perda do horário ou qualquer outra circunstância particular do participante, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação.

DA TROCA DE TITULARIDADE

Art. 23 – Da transferência da inscrição

A troca de titularidade poderá ser autorizada pela organização até a data divulgada nos canais oficiais do EVENTO.

A pessoa que receber a inscrição deverá:

I – preencher seus próprios dados;

II – aceitar este regulamento;

III – aceitar o Termo de Responsabilidade;

IV – apresentar os documentos solicitados;



V – atender aos requisitos da modalidade escolhida.

Art. 24 – Das limitações

Após o encerramento do prazo de troca, a inscrição será pessoal e intransferível.

Não será permitida a participação utilizando:

- I – número de peito de outra pessoa;
- II – chip pertencente a outro participante;
- III – cadastro realizado em nome de terceiro;
- IV – inscrição falsa ou irregular.

Alterações de modalidade ou tamanho de camisa estarão sujeitas à disponibilidade e aos prazos divulgados pela organização.

CAPÍTULO V – DA RETIRADA DO KIT

Art. 25 – Das datas e do local

A retirada dos kits será realizada nos dias **04 e 05 de dezembro de 2026**, das **09h00 às 21h00**, no seguinte local:

Restaurante Sabor da Vida
Rua Bicuíba, nº 150 – Pátio Patamares
Colina A, Patamares
Salvador – Bahia

Art. 26 – Dos documentos para retirada

Para retirar o kit, o participante deverá apresentar:

- I – documento oficial de identificação com foto;
- II – comprovante de inscrição ou confirmação emitida pela plataforma;
- III – documentação comprobatória do desconto, quando aplicável;
- IV – autorização assinada pelo responsável legal, quando o participante for menor de idade.

Art. 27 – Da conferência

O participante deverá conferir todos os itens no momento da retirada.



Após o recebimento e a conferência, não serão aceitas reclamações relacionadas à ausência de itens ou a danos aparentes que poderiam ter sido identificados no momento da entrega.

Art. 28 – Da retirada no dia da prova

Não haverá retirada de kit no dia do EVENTO, salvo se a organização divulgar expressamente uma condição diferente em seus canais oficiais.

O participante que não retirar seu kit dentro das datas e dos horários determinados perderá o direito de recebê-lo posteriormente, não havendo restituição do valor da inscrição.

DA RETIRADA POR TERCEIROS

Art. 29 – Da autorização

A retirada do kit por terceiros será permitida mediante apresentação de:

- I – autorização simples assinada pelo participante;
- II – cópia ou imagem legível do documento do titular da inscrição;
- III – documento oficial com foto da pessoa autorizada;
- IV – comprovante da inscrição.

A pessoa autorizada será responsável pela conferência e pela guarda do material retirado.

DA COMPOSIÇÃO DO KIT

Art. 30 – Dos itens

O kit do participante será composto por:

- I – camisa oficial da Corrida Moov 2026;
- II – número de peito;
- III – chip de cronometragem, quando aplicável;
- IV – brindes e produtos disponibilizados pelos patrocinadores da corrida.

Art. 31 – Da camisa



O tamanho da camisa será escolhido no ato da inscrição e estará sujeito à grade e ao estoque disponíveis.

A organização não garante a troca do tamanho da camisa após a confirmação da inscrição ou durante a retirada do kit.

Art. 32 – Dos brindes

Os brindes de patrocinadores estarão sujeitos à disponibilidade.

A ausência, substituição ou alteração de algum brinde promocional não dará ao participante direito a reembolso, indenização ou compensação financeira.

Art. 33 – Da medalha

A medalha não será entregue junto com o kit.

A medalha será entregue após a conclusão da prova aos participantes regularmente inscritos que completarem o percurso correspondente à modalidade escolhida.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO E DA CONDUTA

Art. 34 – Do percurso

O mapa oficial dos percursos de 5 km e 2,5 km será divulgado antes da realização do EVENTO.

O percurso poderá contar com:

- I – sinalização quilométrica;
- II – pontos de retorno;
- III – postos de hidratação;
- IV – staffs e fiscais;
- V – controle de passagem;
- VI – sinalização de largada e chegada;
- VII – orientação de agentes de trânsito e segurança.

Art. 35 – Da antecedência



Recomenda-se que o participante chegue ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

O participante deverá observar o horário oficial da largada e as orientações relacionadas ao acesso à arena.

Art. 36 – Das obrigações durante a prova

Durante o percurso, o participante deverá:

- I – permanecer na área destinada à prova;
- II – seguir a sinalização oficial;
- III – respeitar as orientações da organização;
- IV – respeitar os fiscais, staffs, agentes públicos e demais participantes;
- V – utilizar corretamente o número de peito;
- VI – utilizar corretamente o chip, quando aplicável;
- VII – preservar os espaços públicos e privados utilizados no EVENTO;
- VIII – descartar resíduos somente nos locais indicados.

Art. 37 – Do número de peito

O número de peito deverá permanecer fixado na parte frontal da camisa, visível e sem alterações durante toda a prova.

O participante que estiver sem número de peito ou utilizando número pertencente a outra pessoa poderá ser retirado do percurso e desclassificado.

Art. 38 – Das proibições

Não será permitido:

- I – correr com número de peito ou chip de outra pessoa;
- II – ceder número de peito ou chip a terceiros;
- III – cortar caminho ou deixar de cumprir integralmente o percurso;
- IV – utilizar bicicletas, motocicletas, patinetes ou outros veículos como acompanhamento individual;
- V – receber auxílio externo que gere vantagem competitiva;
- VI – substituir o participante durante o percurso;



VII – adulterar, dobrar, recortar ou esconder o número de peito;

VIII – desrespeitar participantes, staffs, fiscais, voluntários ou agentes públicos;

IX – descartar lixo fora dos locais indicados;

X – praticar qualquer conduta que coloque em risco a própria segurança ou a segurança de terceiros;

XI – invadir áreas restritas da organização;

XII – utilizar materiais publicitários, políticos, discriminatórios ou promocionais sem autorização prévia da organização.

Art. 39 – Dos fones de ouvido

Não é recomendado o uso de fones de ouvido com isolamento sonoro que impeça o participante de ouvir avisos, sirenes, veículos, instruções dos fiscais ou orientações da organização.

Art. 40 – Dos animais

A participação acompanhada de animais dependerá de autorização expressa da organização e da existência de condições adequadas de segurança.

CAPÍTULO VII – DA SAÚDE, SEGURANÇA E ESTRUTURA

Art. 41 – Da condição física

Cada participante será responsável por avaliar sua condição física e de saúde antes de realizar a inscrição e participar do EVENTO.

Recomenda-se que os participantes realizem avaliação médica prévia, especialmente quando:

I – estiverem iniciando a prática de corrida ou caminhada;

II – estiverem retornando após período de inatividade;

III – apresentarem histórico de problemas cardiovasculares;

IV – possuírem alguma condição de saúde que exija acompanhamento;

V – utilizarem medicamentos que possam interferir no desempenho físico.



Art. 42 – Do atendimento médico

O participante deverá interromper a prova e procurar atendimento ao apresentar sinais de mal-estar.

A equipe médica e a direção técnica poderão determinar a retirada de qualquer participante quando identificarem uma situação que represente risco à sua saúde ou à segurança do EVENTO.

Art. 43 – Da estrutura de apoio

O EVENTO poderá contar com:

I – postos de hidratação;

II – ambulância;

III – equipe de atendimento médico;

IV – apoio de segurança;

V – sanitários;

VI – guarda-volumes;

VII – seguro para os participantes regularmente inscritos, conforme a cobertura eventualmente contratada;

VIII – equipes de apoio e orientação.

Art. 44 – Do guarda-volumes

Quando disponibilizado, o guarda-volumes será oferecido como serviço de cortesia.

Não deverão ser deixados no guarda-volumes:

I – documentos originais;

II – dinheiro;

III – cartões bancários;

IV – celulares;

V – computadores;

VI – joias;

VII – relógios ou objetos de elevado valor.



A organização não se responsabilizará por perdas, furtos, danos ou extravios de objetos deixados fora dos procedimentos oficiais de identificação e armazenamento.

Art. 45 – Da remoção médica

Quando houver necessidade de remoção, o participante poderá ser encaminhado ao serviço de saúde indicado pela equipe responsável.

Despesas particulares com consultas, exames, medicamentos, internações ou tratamentos posteriores serão de responsabilidade do participante, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis à organização.

CAPÍTULO VIII – DA CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

DA CRONOMETRAGEM

Art. 46 – Da chipagem

A Corrida de 5 km contará com sistema de chipagem e cronometragem eletrônica.

A chipagem será utilizada para:

- I – registrar a participação;
- II – registrar os tempos;
- III – verificar a passagem pelos pontos de controle;
- IV – apurar a classificação;
- V – conferir os atletas classificados para o pódio;
- VI – identificar possíveis irregularidades.

Art. 47 – Da responsabilidade pelo chip

O participante será responsável pela utilização correta do chip.

O uso incorreto, a retirada, a troca, a perda ou a danificação do chip poderá impedir o registro do tempo e resultar na ausência do atleta na classificação.

Art. 48 – Da classificação oficial



A classificação oficial será definida por meio dos dados registrados pelo sistema de cronometragem, dos pontos de controle, da ordem de chegada e da validação da direção técnica.

Os resultados divulgados imediatamente após a chegada poderão ser considerados preliminares até a conclusão da conferência técnica.

Art. 49 – Das condições para classificação

Somente poderão ser classificados os atletas que:

- I – estiverem regularmente inscritos na Corrida de 5 km;
- II – utilizarem o próprio número de peito;
- III – utilizarem corretamente o chip;
- IV – cumprirem integralmente o percurso;
- V – passarem pelos pontos de controle;
- VI – não receberem auxílio irregular;
- VII – não cometerem infrações previstas neste regulamento.

DA MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 50 – Do direito à medalha

Receberão medalha de participação os atletas regularmente inscritos que concluírem:

- I – a Corrida de 5 km; ou
- II – a Caminhada de 2,5 km.

Art. 51 – Da entrega da medalha

A medalha será entregue na área de chegada, após a conclusão do percurso.

Será entregue somente uma medalha por participante.

A inscrição ou a retirada do kit, sem a efetiva participação e conclusão do percurso, não dará direito à medalha.

DA PREMIAÇÃO DA CORRIDA DE 5 KM



Art. 52 – Da classificação geral masculina

Serão premiados os três primeiros colocados da classificação geral masculina da Corrida de 5 km:

1º lugar – R\$ 2.000,00 – dois mil reais

2º lugar – R\$ 1.000,00 – mil reais

3º lugar – R\$ 500,00 – quinhentos reais

Art. 53 – Da classificação geral feminina

Serão premiadas as três primeiras colocadas da classificação geral feminina da Corrida de 5 km:

1º lugar – R\$ 2.000,00 – dois mil reais

2º lugar – R\$ 1.000,00 – mil reais

3º lugar – R\$ 500,00 – quinhentos reais

Art. 54 – Das condições para recebimento

A premiação será individual, pessoal e vinculada ao atleta oficialmente classificado.

Para receber a premiação, o atleta deverá apresentar:

I – documento oficial com foto;

II – CPF;

III – dados bancários de sua titularidade, quando solicitados;

IV – demais informações necessárias ao pagamento.

A premiação somente será confirmada após a validação dos resultados pela direção técnica.

Art. 55 – Da irregularidade na classificação

Caso seja constatada alguma irregularidade antes ou depois da cerimônia, a organização poderá:

I – suspender a entrega da premiação;

II – corrigir o resultado;

III – desclassificar o participante;



IV – solicitar a devolução de valores entregues indevidamente;

V – convocar o atleta seguinte na classificação.

Art. 56 – Da forma de pagamento

A forma e o prazo de pagamento da premiação serão comunicados diretamente aos atletas vencedores pela organização.

Art. 57 – Da Caminhada de 2,5 km

A Caminhada de 2,5 km possui caráter participativo e não terá premiação por colocação.

Art. 58 – Da cerimônia

A cerimônia de premiação será realizada na arena principal, após a conferência dos resultados.

Os atletas classificados deverão permanecer próximos à arena e acompanhar os comunicados oficiais da organização.

CAPÍTULO IX – DO DIREITO DE IMAGEM E DA PRIVACIDADE

Art. 59 – Da autorização de imagem

Ao realizar a inscrição, o participante autoriza a captação e a utilização de sua imagem, voz e nome durante o EVENTO para fins de:

I – registro institucional;

II – cobertura jornalística;

III – divulgação da Corrida Moov;

IV – publicação em redes sociais;

V – produção de fotografias e vídeos;

VI – divulgação de futuras edições;

VII – materiais publicitários e promocionais relacionados ao EVENTO.

A autorização não gera ao participante direito a pagamento, remuneração ou indenização pelo uso regular das imagens relacionadas ao EVENTO.



Art. 60 – Da captação

A organização poderá utilizar fotógrafos, cinegrafistas, câmeras fixas e drones para realizar a cobertura do EVENTO, observadas as normas aplicáveis.

Art. 61 – Dos dados pessoais

Os dados pessoais fornecidos durante a inscrição poderão ser utilizados para:

- I – processar e confirmar a inscrição;
- II – identificar o participante;
- III – organizar a entrega dos kits;
- IV – prestar informações sobre o EVENTO;
- V – realizar a cronometragem;
- VI – divulgar os resultados esportivos;
- VII – atender às obrigações administrativas e legais;
- VIII – garantir a segurança e a execução da prova.

Art. 62 – Dos resultados

Os resultados esportivos poderão apresentar:

- I – nome do participante;
- II – número de peito;
- III – categoria;
- IV – classificação;
- V – equipe ou assessoria;
- VI – tempo registrado.

Art. 63 – Dos menores

Quando o participante for menor de idade, a autorização para uso de imagem e tratamento de dados deverá ser concedida por seu responsável legal.

CAPÍTULO X – DAS ASSESSORIAS E GRUPOS DE CORRIDA

Art. 64 – Da montagem de tendas

Assessorias esportivas, academias, equipes e grupos de corrida poderão solicitar autorização para instalar tendas ou estruturas na arena.

A instalação dependerá:

- I – de aprovação prévia da organização;
- II – da disponibilidade de espaço;
- III – do respeito aos horários de montagem e desmontagem;
- IV – do cumprimento das regras de segurança.

Art. 65 – Das restrições

Não será permitida a montagem de estruturas que:

- I – bloqueiem rotas de circulação;
- II – bloqueiem saídas de emergência;
- III – prejudiquem a visualização dos patrocinadores oficiais;
- IV – ofereçam risco aos participantes;
- V – utilizem fontes de energia não autorizadas;
- VI – ultrapassem o espaço determinado;
- VII – prejudiquem a operação da prova.

Art. 66 – Das responsabilidades

As assessorias e os grupos serão responsáveis por:

- I – seus equipamentos;
- II – seus materiais;
- III – seus integrantes;
- IV – a montagem e desmontagem;



V – a limpeza do espaço utilizado;

VI – o cumprimento das orientações da organização.

A exposição de marcas concorrentes dos patrocinadores oficiais dependerá de autorização expressa da organização.

CAPÍTULO XI – DO CANCELAMENTO, ADIAMENTO E FORÇA MAIOR

Art. 67 – Das hipóteses de alteração

A Corrida Moov 2026 poderá ser adiada, suspensa, interrompida ou cancelada em razão de:

I – caso fortuito ou força maior;

II – condições climáticas severas;

III – determinação de autoridade pública;

IV – problemas de segurança;

V – situações sanitárias ou emergenciais;

VI – impossibilidade de utilização do percurso;

VII – risco à integridade dos participantes;

VIII – qualquer situação que impeça a realização segura do EVENTO.

Art. 68 – Do adiamento

Em caso de adiamento para uma nova data, as inscrições permanecerão válidas e serão automaticamente transferidas.

Os procedimentos relacionados a cancelamento, crédito ou reembolso serão divulgados pela organização, observadas as circunstâncias do adiamento e a legislação aplicável.

Art. 69 – Das despesas pessoais

As despesas pessoais com transporte, combustível, estacionamento, hospedagem, alimentação e demais serviços não estão incluídas no valor da inscrição.



A organização não será responsável por despesas pessoais assumidas pelo participante em razão de sua presença no EVENTO, ressalvadas as responsabilidades legalmente aplicáveis.

Art. 70 – Da interrupção da prova

Caso a prova seja interrompida depois da largada em razão de situação de risco, os participantes deverão seguir imediatamente as orientações da organização, da direção técnica e das autoridades.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 – Das penalidades

O participante poderá ser advertido, retirado do percurso ou desclassificado quando:

I – utilizar inscrição, chip ou número de peito pertencente a outra pessoa;

II – ceder seus itens de identificação para terceiro;

III – cortar caminho;

IV – deixar de passar pelos pontos de controle;

V – receber auxílio externo que gere vantagem competitiva;

VI – desobedecer às orientações da direção técnica;

VII – agir de forma antidesportiva;

VIII – colocar a segurança de terceiros em risco;

IX – danificar estruturas ou equipamentos do EVENTO;

X – apresentar informações ou documentos falsos;

XI – praticar discriminação, agressão, ameaça ou desrespeito;

XII – descartar resíduos fora dos locais indicados;

XIII – descumprir qualquer regra deste regulamento.

Art. 72 – Da análise das infrações



A decisão técnica poderá ser tomada com base em:

I – registros do sistema de cronometragem;

II – imagens;

III – vídeos;

IV – relatos dos fiscais;

V – registros dos pontos de controle;

VI – demais elementos disponíveis.

Art. 73 – Da responsabilidade do atleta

O atleta será responsável por decidir iniciar, continuar ou interromper sua participação, considerando sua condição física e as orientações médicas e técnicas recebidas.

Art. 74 – Das atualizações

A organização poderá atualizar este regulamento quando necessário, mediante publicação nos canais oficiais.

Alterações relevantes deverão ser comunicadas aos participantes antes da realização do EVENTO, sempre que possível.

Art. 75 – Da inscrição pessoal

A inscrição será pessoal e intransferível após o encerramento do prazo autorizado para troca de titularidade.

Art. 76 – Dos casos omissos

Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora e pela direção técnica.

Art. 77 – Da concordância

Ao concluir a inscrição, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente este regulamento.

CAPÍTULO XIII – DOS CONTATOS OFICIAIS



FÉ QUE SE MOVE

Art. 78 – Do contato

Dúvidas, solicitações e informações relacionadas à Corrida Moov 2026 deverão ser encaminhadas ao contato oficial:

Realizadora: Confins Global

Responsável pelo contato: Deyvson Santana

Telefone: +55 71 9672-5433

Informações transmitidas por pessoas, perfis ou números não autorizados não serão consideradas comunicações oficiais da Corrida Moov 2026.



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE ADULTO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho ciência de que participarei da Corrida Moov 2026, que será realizada no dia 06 de dezembro de 2026.
2. Estou inscrito(a) na seguinte modalidade:

() Corrida de 5 km

() Caminhada de 2,5 km

3. Declaro que li, compreendi e aceitei integralmente o Regulamento Oficial do EVENTO.
4. Declaro estar em condições físicas e psicológicas compatíveis com a modalidade escolhida.
5. Estou ciente de que a prática de atividade física envolve riscos e assumo a responsabilidade de respeitar meus limites pessoais.
6. Comprometo-me a procurar avaliação médica antes da prova sempre que houver dúvidas relacionadas à minha condição de saúde.
7. Comprometo-me a respeitar as orientações da direção técnica, da organização, dos fiscais, das equipes médicas, dos agentes públicos e dos staffs.
8. Não utilizarei número de peito ou chip pertencente a outra pessoa e não cederei meus itens de identificação a terceiros.
9. Estou ciente de que poderei ser retirado(a) do percurso ou desclassificado(a) caso descumpra o regulamento.
10. Autorizo a utilização da minha imagem, voz e nome em registros e materiais institucionais relacionados à Corrida Moov 2026.
11. Declaro que todos os dados fornecidos durante a inscrição são verdadeiros.
12. Estou ciente de que despesas pessoais com transporte, alimentação, hospedagem e outros serviços não incluídos na inscrição serão de minha responsabilidade.
13. Declaro ter compreendido e aceitado todos os itens deste Termo de Responsabilidade.

Local e data: _____

Nome do participante: _____

Assinatura: _____



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, portador(a) do documento nº
_____, autorizo:

Nome da pessoa autorizada:

CPF:

Documento de identidade:

a retirar meu kit de participação da Corrida Moov 2026.

Declaro que:

1. A pessoa autorizada poderá receber e conferir os itens que compõem o kit.
2. Assumo a responsabilidade pelas informações e pelos documentos apresentados.
3. Estou ciente de que o tamanho da camisa estará sujeito à escolha realizada durante a inscrição e à disponibilidade da organização.
4. Após a retirada e a conferência, a guarda do kit será de responsabilidade do participante e da pessoa autorizada.

Local e data: _____

Assinatura do participante: _____

Assinatura da pessoa autorizada: _____



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do documento nº _____, na condição de responsável legal por:

Nome do participante menor: _____

Data de nascimento: _____

Idade: _____

autorizo sua participação na Corrida Moov 2026, na modalidade:

- () Corrida de 5 km
() Caminhada de 2,5 km

Declaro que:

1. Li e aceitei o Regulamento Oficial da Corrida Moov 2026.
2. O participante menor encontra-se, conforme meu conhecimento e responsabilidade, em condições adequadas para participar da atividade escolhida.
3. Comprometo-me a informar à organização qualquer condição de saúde relevante para a segurança do menor.
4. Comprometo-me a acompanhar o menor quando exigido pela organização e a seguir as orientações da equipe responsável.
5. Estou ciente dos riscos relacionados à prática esportiva e da importância de respeitar os limites físicos do participante.
6. Autorizo o atendimento inicial e, quando necessário, o encaminhamento do menor para atendimento médico.
7. Autorizo a captação e a utilização da imagem, voz e nome do menor em registros e materiais institucionais relacionados ao EVENTO.
8. Declaro que os dados apresentados são verdadeiros.
9. Declaro ter compreendido e aceitado todos os itens deste Termo de Autorização.

Local e data: _____

Nome do responsável legal: _____

Assinatura do responsável: _____



FÉ QUE SE MOVE

Telefone do responsável: _____